



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 177/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO REALIZAR O PAGAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENTREGUES, NO EXERCÍCIO DE 2025, AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA).**

REGIME DE URGÊNCIA**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 11 de Maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está inserida no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 778,18

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 778,18

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 778,18

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o regular processamento e pagamento de obrigação assumida no exercício de 2025, cuja quitação não ocorreu à época própria.

No mês de novembro de 2025, foi realizada solicitação de fornecimento de produtos alimentícios para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e para o Centro de Integração e Proteção (CIP), junto à empresa São Miguel Alimentos, inscrita no CNPJ nº 24.142.114/0001-34, tendo a empresa efetuado regularmente as entregas. As mercadorias referentes às Notas Fiscais nº 25217 (Centro POP) e nº 25221 (CIP), entregues em 29/10/2025, bem como à Nota Fiscal nº 25507, emitida em 26/11/2025, foram devidamente recebidas pelas unidades. Contudo, no momento do recebimento, as notas fiscais permaneceram nas respectivas unidades e não foram encaminhadas ao setor administrativo para a devida tramitação do pagamento. Soma-se a isso o fato de que a empresa também não encaminhou os documentos fiscais por meio eletrônico à Secretaria, conforme procedimento habitual.

Em razão da ausência de formalização tempestiva da documentação, aliada ao encerramento do exercício financeiro, a obrigação não foi devidamente processada no exercício de 2025, embora tenha havido o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração Pública.

Dessa forma, considerando que houve o efetivo fornecimento dos produtos, com o devido recebimento pela Administração, sem a correspondente quitação financeira, justifica-se a presente solicitação de suplementação para viabilizar o pagamento devido.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores” e a respectiva suplementação não implicam aumento real de despesa nova, mas tão somente a regularização contábil e financeira de obrigação já constituída e devidamente executada no exercício anterior.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o regular processamento e pagamento de obrigação assumida no exercício de 2025, cuja quitação não ocorreu à época própria.

No mês de novembro de 2025, foi realizada solicitação de fornecimento de produtos alimentícios para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e para o Centro de Integração e Proteção (CIP), junto à empresa São Miguel Alimentos, inscrita no CNPJ nº 24.142.114/0001-34, tendo a empresa efetuado regularmente as entregas.

As mercadorias referentes às Notas Fiscais nº 25217 (Centro POP) e nº 25221 (CIP), entregues em 29/10/2025, bem como à Nota Fiscal nº 25507, emitida em 26/11/2025, foram devidamente recebidas pelas unidades. Contudo, no momento do recebimento, as notas fiscais permaneceram nas respectivas unidades e não foram encaminhadas ao setor administrativo para a devida tramitação do pagamento. Soma-se a isso o fato de que a empresa também não encaminhou os documentos fiscais por meio eletrônico à Secretaria, conforme procedimento habitual.

Em razão da ausência de formalização tempestiva da documentação, aliada ao encerramento do exercício financeiro, a obrigação não foi devidamente processada no exercício de 2025, embora tenha havido o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração Pública.

Dessa forma, considerando que houve o efetivo fornecimento dos produtos, com o devido recebimento pela Administração, sem a correspondente quitação financeira, justifica-se a presente solicitação de suplementação para viabilizar o pagamento devido.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, e considerando a necessidade de regularização orçamentária para viabilizar o pagamento de obrigação já constituída e devidamente executada em favor da Administração Pública, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando sua aprovação, **em regime de urgência**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 11 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

11/05/2026 15:50:54

João Douglas Fabrício

Prefeito Municipal

